

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/2006

(Publicada no Diário Oficial de 11/04/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

I N S T R U Ç Ã O:

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtos abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
03. COURSOS E PELES		
03.01 - Pele de Cabra	kg	4,50
03.03 - Pele de Carneiro	kg	5,50

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 5 (cinco) dias.

Salvador, 10 de abril de 2006.

ELY DANTAS SOUZA CRUZ
Superintendente de Administração Tributária em Exercício